



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

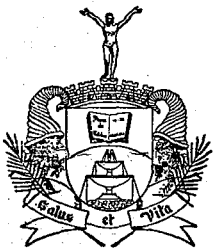
PORTARIA Nº 1.367

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. Dr. Joaquim A. Ferra, Dr. Benedito Norberto Filho e Cícero Machado de Moraes - Inge - nheiro, para, sob a Presidência do Dr. Benedito Norberto Filho, compor Comissão que deverá estimar, por arbitramento, o valor de uma servidão a ser instituída em favor da Prefeitura Municipal ou seu concessionário, sobre uma área de terras com características, confrontações e medidas a seguir mencionadas:-

1ª - Começa a 8,23 m. do ponto situado no alinhamento da Rua Piauí, divisa dos imóveis nºs 115 e 129, virando à direita num ângulo de 90 graus, em linha reta medindo 76,55 m., até encontrar a divisa da propriedade da Prefeitura Municipal, confrontando com propriedade dos desapropriados; virando à esquerda em linha reta, medindo 7,50 m., confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal; virando à esquerda, medindo 71,95 m. em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Piauí, confrontando com propriedade dos desapropriados; virando à esquerda medindo 7,00 m. pelo alinhamento da Rua Piauí, até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro da faixa medindo 326,40 m²., de propriedade de Maria Gleyde Manucci Spinelli e seu marido Reginaldo Spinelli, Sérgio Manucci e Laticínios Rex Ltda.

1ª - Começa a 8,23 m. do ponto situado no alinhamento da Rua Piauí, divisa dos imóveis nºs 115 e 129; virando à direita num ângulo de 90 graus, em linha reta medindo 31,00 m. até encontrar a divisa de propriedade da Laticínios Rex Ltda., confrontando com o desapropriado; virando à esquerda num ângulo de 90 graus, medindo em linha reta 5,37 m., confrontando com propriedade da Laticínios Rex Ltda., virando à esquerda num ângulo de 90 graus, em linha reta medindo 33,00 m. até encontrar o alinhamento da Rua Piauí, confrontando com propriedade do Sr. Sérgio Manucci; virando à esquerda num ângulo de 90 graus pelo alinhamento da Rua Piauí, medindo 5,37., até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro da faixa medindo 177,20 m²., de propriedade da Sra. Maria Gleyde Manucci Spinelli e seu marido Reginaldo Spinelli.

2ª - Começa a 13,60 m. do ponto situado no alinhamento da Rua Piauí, onde faz divisa dos imóveis nºs 115 e 129, virando à direita num ângulo de 90 graus, em linha reta medindo 33,00 m. até encontrar a divisa de propriedade da Laticínios Rex Ltda., confrontando com propriedade de Maria Gleyde Manucci Spinelli e seu marido, virando à esquerda num ângulo de 90 graus, medindo 1,63 m., confrontando com propriedade de Laticínios Rex Ltda., virando à esquerda num ângulo de 90 graus, medindo 33,00m em linha reta até encontrar o alinhamento da Rua Piauí, confrontando com o desapropriado; virando à esquerda num ângulo de 90 graus medindo 1,63 m., pelo alinhamento da



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

Rua Piauí, até encontrar o ponto onde teve início, fechando o perímetro da faixa medindo 11,50 m., de propriedade do Sr. Sérgio Manucci.

3º - Começa a um ponto situado à 11,00 m. do alinhamento da Rua Piauí pela margem direita da faixa aérea de serviço de Teleférico até encontrar a divisa do fundo de propriedade da Sr.ª Maria Gláucia Manucci Spinelli, onde tem princípio esta demarcação; deste ponto medindo 41,55 m. em linha reta pela margem direita da faixa aérea de serviço até encontrar a divisa de propriedade do Patrimônio Municipal; confrontando com propriedade do desapropriado; virando à esquerda em linha reta medindo 7,50 m., confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal; virando à esquerda em linha reta medindo 40,85 m. até encontrar a divisa da propriedade do Sr. Sérgio Manucci, confrontando com o desapropriado; virando à esquerda num ângulo de 90 graus, em linha reta medindo 7,00 m. confrontando com propriedade do Sr. Sérgio Manucci e Maria Gláucia Manucci Spinelli, até encontrar o ponto de partida fechando o perímetro da faixa, medindo 259,40 m., de propriedade de Laticínios Rex Ltda.-

Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 1.503, de 15 de janeiro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JANEIRO DE 1.974.-


Antônio Joaquim
Prefeito Municipal

